



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0002839-38.2022.8.16.0185  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDO LTDA  
(CNPJ 03.249.178/0001-69)

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO

Aos 14 de fevereiro de 2023 às 10h05min, no ORBITA COWORKING, com endereço na Rua João Gualberto, nº 1881, 17º andar, sl. 1708, Juvevê, Curitiba, Paraná, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL, conduzida por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS na qualidade de pessoa jurídica Administradora Judicial, representada pelo advogado Atila Sauner Posse, os credores da empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDO LTDA, doravante denominada Recuperanda para apreciar a seguinte ordem do dia: (i) exame e encaminhamento para aprovação do plano de recuperação judicial da empresa, franqueada sua modificação, (ii) deliberações sobre a constituição e instalação de comitê de credores, (iii) questões de interesse da recuperação judicial e dos credores. Uma vez concluído o credenciamento, **foi proclamada aberta a sessão e encerrada a lista de assinaturas do horário acima indicado.** Dada a palavra à advogada da Recuperanda, substabelecida para o ato DRA. **NATASHA SANTOS LEAL** informou que foram realizadas alterações no PRJ, disponibilizado nos autos em seq. 236.2. O Advogado Dr. **Carlos Leal Szczepanski**, representante do Banco Bradesco S.A., apresentou algumas **sugestões de alterações**, quais sejam: (i) a carência para o início do pagamento passará a ser de 12 meses a partir da aprovação do PRJ, ou seja, a contar da data de hoje; (ii) O prazo para pagamento será de 72 parcelas mensais e sucessivas sem qualquer vínculo com fluxo de caixa ou qualquer outro fator contábil; (iii) O primeiro pagamento ocorrerá no 13º mês após a aprovação do RJ, até o dia 25 daquele mês e assim sucessivamente; prosseguindo nos desbaste, foram também acolhidas as seguintes modificações: (iv) a credora trabalhista receberá seus valores na conta corrente ao final indicada; demais



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0002839-38.2022.8.16.0185**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDO LTDA**  
**(CNPJ 03.249.178/0001-69)**

credores deverão informar ao email [atendimento@advogadoempresarial.com](mailto:atendimento@advogadoempresarial.com) ou [nathalia.bazanella@advogadoempresarial.com](mailto:nathalia.bazanella@advogadoempresarial.com) em até 15 dias do presente ato; (v) não se reconhecerá mora à Recuperanda até que ultimada a informação de conta bancária para recebimento pelos credores. Dando prosseguimento e aberta a votação, foi APROVADO o PRJ por 100% dos créditos presentes, com as alterações supra mencionadas. Ante a presença da Credora **Janaina de Moura** - Classe I - no ato, restou fornecido os dados bancários da parte, a saber, Banco Nu Pagamentos S.A. 0260, Agência 0001, Conta Corrente 71465102-5. Lida e aprovada por todos, segue a presente ata redigida por Kathlyn Adrielly de Lima Pereira, Secretária para o Ato, e assinada, declarando-se **encerrados os trabalhos** às 10h35min.

**Janaína de Moura**

Classe I - Trabalhista

**Banco Bradesco S/A**

Carlos Leal Szczepanski

Classe III - Quirografária

**Jorge André Ribeiro**

Ana Carolina Kakimoto

Classe III - Quirografário



**ATILA SAUNER POSSE**

Sociedade de Advogados

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0002839-38.2022.8.16.0185**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDO LTDA**  
**(CNPJ 03.249.178/0001-69)**

**Lukas & Martins – Serviços Contábeis S/S**

Ana Carolina Kakimoto

Classe IV - ME/EPP

**Atila Sauner Posse**  
Administrador Judicial

**Kathlyn Adrielly de Lima Pereira**  
Secretária

**Natasha Santos Leal**  
Adv. Recuperanda